

**LEI ORDINÁRIA Nº 2566, DE 27.08.01**  
***Dispõe sobre denominação de via pública "R. Laércio de Lucca".***

**Artigo 1º** - Fica denominado **Rua LAÉRCIO DE LUCCA**, a rua nº 24 (vinte e quatro), do Jardim Residencial Quaglia.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.